LEI Nº. 1.842/11

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. REINALDO STEIN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. REINALDO STEIN***, com sede na Linha Prateleira, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Fisco Municipal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 80.643.422/0001-14, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. REINALDO STEIN***,ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação municipal como incentivo ao desenvolvimento de suas atividades de associativismo prescritas em seu Estatuto Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), em 14 de março de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 14 de março de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento